



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 – CENTRO
84345-000 – VENTANIA - PARANÁ

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2023

Aos vinte e três dias de outubro de 2023, às nove horas, em sessão pública, reuniu-se a comissão permanente de licitação, composta pelo presidente e membros a seguir relacionados, Edson Soares da Silva, Reinaldo de Lara Cultz, e Iedo José Stimamiglio, designada pela portaria 143/2023, para proceder com o recebimento e abertura dos envelopes entregues pelas proponentes interessadas na execução dos serviços objetos da Tomada de Preços nº 7/2023, que tem como objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra: Local: Rua João Batista Lemes, s/n - Vila Santo Antônio, Ventania/PR. Objeto: 2ª Fase da Reforma e Adequação do Prédio da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental João Batista Lemes - EMEIEF. Execução dos serviços de: serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra; fundações; formas; armaduras; concreto; impermeabilizações; alvenarias e divisórias; cobertura; revestimento; instalações elétricas; piso; instalações hidrossanitárias; esquadrias; pintura; serviços complementares; e demais itens e especificações constantes no projeto. Aberta a sessão, verificou-se a participação de oito empresas proponentes, sendo elas: SUBTIL COMPANY LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.809.208/0001-82, a qual não se fez representar na sessão pública; C. PEDROSO DA SILVA FELIX - CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ sob nº 29.843.330/0001-20, representada na sessão pública por seu procurador credenciado Sr. Welleson Gustavo Oliveira; J.C. DE OLIVEIRA & CIA S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.689.212/0001-81, representada na sessão pública por seu credenciado Sr. Eugenio Marcio de Carvalho e Silva; CONSTRUÇÕES LM LTDA, representada na sessão pública por seu sócio Administrador Sr. Leandro Machado de Oliveira; EDERALDO DE ANDRADE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.833.738/0001-93, representada na sessão pública por seu credenciado Sr. Matheus Gabriel Pauluk; ENG TEC PROJETOS E EDIFICAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 42.740.986/0001-86, representada na sessão pública por seu Sócio Administrador Sr. Jonathan Junior da Silva; O S SOUZA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.569.488/0001-75, a qual não se fez representar na sessão pública; ROGÉRIO DOMINGUES DE CAMARGO, inscrita no CNPJ sob nº 36.306.498/0001-62, a qual não se fez representar na sessão pública. Após o exame e rubrica dos envelopes pelos membros da Comissão, e representantes das proponentes presentes, procedeu-se à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação das proponentes, cujos documentos foram rubricados pelos membros da comissão, e rubricados e analisados detalhadamente pelos representantes das proponentes presentes. Após a rubrica e análise dos documentos apresentados pelas proponentes, o presidente da comissão perguntou aos representantes das proponentes se os mesmos tinham algum apontamento a fazer sobre os documentos apresentados. Os representantes das proponentes CONSTRUÇÕES LM LTDA, ENG TEC PROJETOS & EDIFICAÇÕES LTDA, e C. PEDROSO DA SILVA FELIX - CONSTRUÇÃO, apresentaram os apontamentos conforme segue: CONSTRUÇÕES LM LTDA, apontou que a proponente ROGÉRIO DOMINGUES CARNEIRO, apresentou a Certidão Negativa Municipal com data de vencimento em 21/09/2023; que a proponente EDERALDO DE ANDRADE LTDA, que o CNAE não possui atividade de serralheira. ENG TEC PROJETOS E EDIFICAÇÕES EIRELI, apontou que a proponente CONSTRUÇÕES LM LTDA, apresentou a Certidão do CREA positiva, e a declaração de capacidade financeira não está assinada pelo contador; que a proponente ROGÉRIO DOMINGUES CARNEIRO, apresentou a declaração de dispensa de visita técnica não assinada pelo engenheiro; que a proponente SUBTIL COMPANY LTDA, apresentou a certidão do CREA do engenheiro emitida a mais de 90 (noventa) dias, e o contrato com o engenheiro, e documentos pessoais dos sócios sem autenticar; que a proponente C. PEDROSO DA SILVA FELIX – CONSTRUÇÃO, apresentou o contrato com o engenheiro sem autenticar; que a proponente J.C. DE OLIVEIRA & CIA S/S LTDA, não apresentou atestado CAT do engenheiro. C. PEDROSO DA SILVA FELIX – CONSTRUÇÃO, apontou que a proponente CONSTRUÇÕES LM LTDA, apresentou atestado de capacidade técnica em nome da empresa, e que o mesmo não possui reconhecimento de firma, e tratando-se de cópia está não foi autenticada por cartório e nem pela Comissão de Licitação. Diante dos apontamentos apresentados o presidente da Comissão de Licitação, decidiu suspender a sessão para que a comissão possa analisar os documentos apresentados pelas proponentes, e comunicou aos representantes presentes que assim que a comissão conclua a análise dos documentos, abrirá o devido prazo para apresentação de recursos contra a decisão da comissão, e fará a publicação de sua decisão no Diário Oficial do Município, para conhecimento de todos. Em seguida o presidente da Comissão deu por encerrado os trabalhos, do qual a presente ata que lida, e achada conforme vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e representantes presentes.